

PORTARIA Nº 011/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

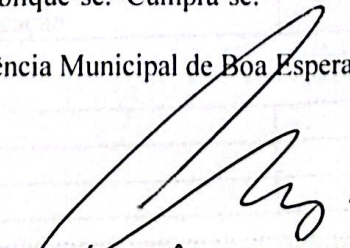
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **ROSILENE MARIA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 799.684.066-00, dos períodos que a mesma prestou serviços para o Município de Boa Esperança, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11025070.1.00030/22-5, emitida pelo órgão na data de 07/04/2022, em 1 página, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **740 (setecentos e quarenta) dias**, equivalentes a **2 anos, 0 mês e 10 dias**.

Empregador	Período	Total
Município de Boa Esperança	01/11/1988 a 31/12/1988	0 ano, 2 meses e 0 dia
Município de Boa Esperança	21/02/1989 a 31/12/1990	1 ano, 10 meses e 10 dias
TOTAL.....		2 anos, 0 mês e 10 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 13 de abril de 2022.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE